ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

Nº do Processo	2886/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	373 - GILMAR ANTONIO NETO				
CPF/CNPJ	377.811.381-04	Autuação	29/11/2024 13:47	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	26/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

Emenda Impositiva n°12

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
ASPAC – CNPJ 08.323.233/0001-37	Aquisição de equipamentos, insumos, medicação e ração para manutenção do Centro de Castração.	R$ 15.000,00
Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho – CNPJ 09.071.300/0001-36	Custeio e Manutenção.	R$ 46.000,00
Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM – CNPJ 03.587.308/0001-73	Aquisição de pick-up para atividades de Defesa Civil, Busca e Salvamento e Ações Administrativas.	R$160.061,15
Assossiação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI – PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos - CNPJ 25.312.157/0001-83.	Edificações.	R$160.061,15

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 01.3099.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

GILMAR ANTONIO NETO
VEREADOR